



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 393, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta nos processos nºs 23282.015088/2021-83 e 23282.016898/2022-38, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sâmia de Sousa Oliveira, matrícula SIAPE nº 1810843, como Gestora do Convênio Fortalecimento da Agricultura Familiar no âmbito da Política do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo como atribuições:

I - gestão dos trâmites do processo;

II - organização e arquivamento do processo;

III - elaboração de relatório final de acompanhamento na Plataforma + Brasil;

IV - análise de prestação de contas apresentada pelas Coordenações técnica e acadêmica do Projeto para posterior inclusão nos sistemas do governo; e

V - gestão de eventuais procedimentos de ajustes de plano de trabalho ou celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Matheus Dantas Madeira Pontes, matrícula nº SIAPE 2180249, para atuar como Gestor Substituto, nos casos de afastamentos regulares e/ou eventuais do titular.

Art. 2º Para subsidiar seus trabalhos, o Gestor do Convênio poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas externos, em diferentes unidades administrativas e acadêmicas da Universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 418, de 26 de novembro de 2021.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor

---



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 05/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0585088** e o código CRC **464F1F21**.

---